



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo**, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargos Vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público pelo regime Estatutário, regido na forma das Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Complementar nº 111, de 31 de maio de 2011, Lei Complementar nº 129, de 2 de outubro de 2012 (Dispõe sobre a Restruturação e Reorganização do Plano de Carreira do quadro do Magistério Público Municipal de Porto Ferreira), a Lei Orgânica do Município de Porto Ferreira, de 22 de dezembro de 2015 e da Lei Complementar nº 37, de 3 de outubro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo com a distribuição de vagas especificada na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela **Portaria nº 762**, de 26 de setembro de 2018.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

#### I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público destina-se ao Provimento de Cargos e Vagas, mencionados na **Tabela I** deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

**1.1.1.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**1.1.2.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**, bem como no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município).

**1.1.3.** A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município)**, bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**.

**1.2.** As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada cargo, em vigência.

**1.4.** Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

**1.5.** Os códigos dos Cargos, os Cargos, as respectivas Vagas, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,00</b>					
<b>101</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	Ensino Fundamental Completo	<b>R\$ 994,06</b> 200 horas mensais
<b>102</b>	<b>CARPINTEIRO</b>	<b>1</b>	<b>--</b>	Ensino Fundamental Completo	<b>R\$ 1.246,05</b> 200 horas mensais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 33,00</b>					
103	ELETRICISTA	1	--	Ensino Fundamental Completo e Curso de Capacitação NR 10	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
104	ELETRICISTA DE AUTO	1	--	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
105	MECÂNICO	1	--	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
106	MOTORISTA	2	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
107	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	1	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria D	R\$ 1.453,24 200 horas mensais
108	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria D e Curso Específico para Transporte Escolar	R\$ 1.453,24 200 horas mensais
109	OPERADOR DE MÁQUINAS	1	--	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria D	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
110	PEDREIRO	2	--	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
111	PINTOR	1	--	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
112	SOLDADOR	1	--	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00</b>					
201	AGENTE CULTURAL	1	--	Ensino Médio Completo	R\$ 1.038,83 200 horas mensais
202	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
203	AGENTE SOCIAL	2	--	Ensino Médio Completo	R\$ 1.038,83 200 horas mensais
204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	--	Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional Odontológico	R\$ 1.038,83 200 horas mensais
205	FISCAL AMBIENTAL	1	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.632,46 200 horas mensais
206	FISCAL DE OBRAS	1	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.246,05 200 horas mensais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00</b>					
207	FISCAL DE POSTURAS	1	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.632,46 200 horas mensais
208	FISCAL SANITÁRIO	1	--	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 1.246,05 200 horas mensais
209	ORIENTADOR SOCIAL	1	--	Ensino Médio Completo	R\$ 1.246,05 150 horas mensais
210	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	1	--	Ensino Médio Completo – Técnico em Informática	R\$ 1.187,26 200 horas mensais
211	TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO	1	--	Ensino Médio Completo – Técnico Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho – Portaria 262/2008	R\$ 1.453,24 200 horas mensais
212	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	--	Ensino Médio Completo – Técnico em Enfermagem	R\$ 1.187,26 200 horas mensais
213	TÉCNICO EM FARMÁCIA	2	--	Ensino Médio Completo – Técnico em Farmácia	R\$ 1.187,26 200 horas mensais
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>					
301	ARQUITETO E URBANISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
302	ASSISTENTE SOCIAL	3	--	Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 150 horas mensais
303	BIBLIOTECÁRIO	1	--	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
304	CIRURGIÃO DENTISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
305	CONSULTOR JURÍDICO	1	--	Ensino Superior Completo em Direito e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 100 horas mensais
306	CONTADOR	1	--	Ensino Superior Completo em Contabilidade e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
307	ENFERMEIRO	1	--	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>					
308	ENGENHEIRO CIVIL	1	--	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Registro no Respeitivo Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
309	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	--	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura e Registro no Respeitivo Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
310	ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	--	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Respeitivo Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
311	FARMACÊUTICO	1	--	Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Respeitivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
312	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	--	Ensino Superior Completo e Carteira Nacional de Habilitação válida Categoria AB	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
313	FISIOTERAPEUTA	1	--	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Respeitivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
314	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeitivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
315	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeitivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
316	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeitivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
317	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeitivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>					
318	MÉDICO PSIQUIATRA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeetivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
319	MÉDICO RADIOLOGISTA	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeetivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
320	MÉDICO DO TRABALHO	1	--	Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Respeetivo Conselho de Classe, Certificado de Conclusão de Residência ou Comprovação de Especialidade Médica na Área	R\$ 36,56/hora 50 horas mensais
321	MUSEÓLOGO	1	--	Ensino Superior Completo em Museologia e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 1.632,46 200 horas mensais
322	NUTRICIONISTA	2	--	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Respeetivo Conselho de Classe	R\$ 2.024,47 200 horas mensais
323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA)	1	--	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 14,84 hora/aula 125 horas mensais
324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	1	--	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 14,84 hora/aula 125 horas mensais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 69,00</b>					
325	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)	1	--	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 14,84 hora/aula 125 horas mensais
326	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)	1	--	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 14,84 hora/aula 125 horas mensais
327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)	1	--	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena Completa e Habilitação Específica ao Componente Curricular relativo ao Cargo ou Formação Superior em Área Correspondente ao Cargo e Complementação Pedagógica nos Termos da Legislação Vigente, com previsão de inclusão em seu currículo, o mínimo de 40 (quarenta) horas, da disciplina Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS	R\$ 14,84 hora/aula 125 horas mensais
328	PSICÓLOGO	3	--	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.632,46 150 horas mensais
329	PSICOPEDAGOGO	3	--	Licenciatura em Pedagogia e/ou Curso Superior de Psicologia, sendo que em ambos os casos com Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínico, com no mínimo 720 horas	R\$ 1.632,46 200 horas mensais
330	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	--	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.632,46 150 horas mensais
331	TURISMÓLOGO	1	--	Ensino Superior Completo em Turismo	R\$ 1.632,46 200 horas mensais

(\*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

**1.6.** A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**.

**1.7.** Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE) e Conselhos Regionais de Profissões.

**1.8.** Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

## **II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

**2.1.** Os requisitos básicos para nomeação nos cargos são os especificados a seguir:

**2.1.1.** O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

**2.1.2.** Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

**2.1.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da posse.

**2.1.4.** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse.

**2.1.5.** Encontrar-se em gozo dos direitos políticos.

**2.1.6.** Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da posse.

**2.1.7.** Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da posse.

**2.1.8.** Não ser aposentado por invalidez.

**2.1.9.** Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

**2.1.10.** Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

**2.1.11.** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

**2.1.12.** Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

**2.1.13.** Não encontrar-se acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei, e na Constituição Federal.

**2.1.14.** Não estar com idade de aposentadoria compulsória.

**2.1.15.** Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**, quando da convocação.

**2.1.16.** Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

**2.1.17.** Não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, §10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

## **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, iniciando-se às **10h00**, do dia **21 de dezembro de 2018**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **21 de janeiro de 2019**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **22 de janeiro de 2019**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line* conforme **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

**3.2.1.** O formulário de inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **21 de janeiro de 2019**.

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), até as **18h00** do dia **22 de janeiro de 2019**.

**3.2.2.** O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII**, deste Edital:

<b>DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO</b>	<b>CARGOS</b>		
<b>24/02/2019 (MANHÃ)</b>	<b>101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>102 - CARPINTEIRO</b> <b>103 - ELETRICISTA</b> <b>104 - ELETRICISTA DE AUTO</b> <b>105 - MECÂNICO</b> <b>106 - MOTORISTA</b> <b>108 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b> <b>109 - OPERADOR DE MÁQUINAS</b> <b>110 - PEDREIRO</b> <b>111 - PINTOR</b> <b>112 - SOLDADOR</b>	<b>301 - ARQUITETO E URBANISTA</b> <b>302 - ASSISTENTE SOCIAL</b> <b>303 - BIBLIOTECÁRIO</b> <b>304 - CIRURGIÃO DENTISTA</b> <b>305 - CONSULTOR JURÍDICO</b> <b>306 - CONTADOR</b> <b>307 - ENFERMEIRO</b> <b>308 - ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>309 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR</b> <b>310 - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b> <b>311 - FARMACÊUTICO</b> <b>312 - FISCAL TRIBUTÁRIO</b> <b>313 - FISIOTERAPEUTA</b> <b>314 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b> <b>315 - MÉDICO NEUROLOGISTA</b> <b>316 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b> <b>317 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>	<b>318 - MÉDICO PSIQUIATRA</b> <b>319 - MÉDICO RADIOLOGISTA</b> <b>320 - MÉDICO DO TRABALHO</b> <b>321 - MUSEÓLOGO</b> <b>322 - NUTRICIONISTA</b> <b>323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA)</b> <b>324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b> <b>325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)</b> <b>326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)</b> <b>328 - PSICÓLOGO</b> <b>329 - PSICOPEDAGOGO</b> <b>330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b> <b>331 - TURISMÓLOGO</b>
<b>24/02/2019 (TARDE)</b>	<b>107 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO</b> <b>201 - AGENTE CULTURAL</b> <b>202 - AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES</b> <b>203 - AGENTE SOCIAL</b> <b>204 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	<b>205 - FISCAL AMBIENTAL</b> <b>206 - FISCAL DE OBRAS</b> <b>207 - FISCAL DE POSTURAS</b> <b>208 - FISCAL SANITÁRIO</b> <b>209 - ORIENTADOR SOCIAL</b>	<b>210 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b> <b>211 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO</b> <b>212 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> <b>213 - TÉCNICO EM FARMÁCIA</b> <b>327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)</b>

**3.2.3.** Na eventualidade do candidato efetuar as duas inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva/Dissertativa, sendo considerado ausente nas demais opções.

**3.2.4.** Ocorrendo a hipótese do subitem 3.2.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**3.2.4.1.** Em havendo coincidência no horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

**3.2.5.** O candidato deve se atentar à **opção de Cargo, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

**3.2.6.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.

**3.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002**. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **26 e 27 de dezembro de 2018**, conforme estabelecido no **Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição, exceto quando houver adiamento, anulação ou cancelamento do concurso.

**3.6.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2** deste Edital.

**3.6.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.7.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de **condição especial** para a realização da Prova Objetiva/Dissertativa deverá solicitá-la por escrito, no período das inscrições, **21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, equipamentos etc.).

**3.7.1.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7.2.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.7**, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.7.3.** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento De Inclusão De Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições, 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83, CEP 05434-020, São Paulo/SP.

**3.7.3.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos sites do **INSTITUTO MAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** será considerado o Nome Civil.

**3.7.4.** As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após a data de encerramento das inscrições (**após o dia 21 de janeiro de 2019**) serão indeferidas.

**3.8.** O candidato no ato da inscrição (**21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**), deverá informar no **formulário de inscrição**, o **número de dependentes** e **seu estado civil** (casado ou viúvo), que conforme Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, serão critérios de desempates no referido concurso, bem como o candidato que exerceu efetivamente a função de Jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, devendo:

**3.8.1.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **ter dependentes** deverá anexar, no campo específico, a certidão de nascimento e/ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, registrada no cartório (comprovação dos itens a e b), Laudo Médico, atestando incapacidade do filho(a) ou enteado(a) (comprovação do item b) e decisão judicial (comprovação dos itens c e d) de seus dependentes.

**3.8.1.1.** São considerados dependentes:

- a) filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade;
- b) filho(a) ou enteado(a), em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- c) menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial; e
- d) pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

**3.8.2.** O candidato que informar, no ato da inscrição, o seu estado civil **casado** deverá anexar, no campo específico, a Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, devidamente registrada em cartório.

**3.8.3.** O candidato que informar, no ato da inscrição, o seu estado civil **viúvo** deverá anexar, no campo específico, a Certidão de Casamento atualizada ou a Certidão de Óbito.

**3.8.3.1.** Os demais estados civis (solteiro, separado, divorciado, entre outros), não serão computados como critérios de desempates, portanto, não deverão ser anexadas as certidões.

**3.8.4.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **ter exercido função de Jurado** deverá anexar, no campo específico, a certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de Jurado.

**3.8.5.** Os arquivos a serem enviados pelos candidatos conforme **subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4**, deverão estar **formatados em: JPG ou PDF ou GIF**.

**3.8.6.** O candidato que não conseguir anexar os documentos exigidos nos **subitens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4**, poderão

entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**3.8.7.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** não se responsabilizam por fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de arquivos e transferência de dados.

**3.8.8.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.8** e **subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.8.4** não serão amparados pelas Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018 e Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e não terão os critérios de desempates aplicados.

**3.9.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições.

**3.10.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

**3.11.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**3.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.13.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*, o candidato ou seu procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**.

**3.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**3.15.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.15.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.15.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.15.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.15.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, conseqüente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.16.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**3.17.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.18.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

**3.19.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.20.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.21.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.22.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.23.** A partir do dia **08 de fevereiro de 2019**, será publicado no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município)** será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)** as inscrições deferidas ou indeferidas.

**3.23.1.** Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, nas datas prováveis de **11 e 12 de fevereiro de 2019**.

**3.24.** O Edital de Convocação para as provas, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas e Dissertativa, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**, na data provável de **15 de fevereiro de 2019**.

#### **IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato amparado pelas **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002**, poderá realizar, no período de **26 e 27 de dezembro de 2018**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** no **link específico para inscrição/isenção**, desde que seja doador de sangue ou esteja desempregado ou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal **e que atenda os seguintes requisitos:**

**4.1.1. Considera-se doador de sangue na data da inscrição (Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016):**

a) Doador que comprovar doação não inferior a 3 (três) no período de 12 (doze) meses.

**4.1.2. Considera-se desempregado na data da inscrição (Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002):**

a) Estar desempregado há mais de 06 (seis) meses;

b) Ter domicílio civil no Município há mais de 02 (dois) anos;

c) Quando, residindo com familiares, a renda bruta mensal da família, seja inferior a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

d) Não possuir bens imóveis ou móveis, cujo patrimônio total possua valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**4.1.3. Considerar-se inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014):**

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no Município de Porto Ferreira; e

b) For membro de família com renda per capita de no máximo 1/3 (um terço) do salário mínimo.

**4.2. A comprovação do enquadramento da pessoa à isenção da taxa de inscrição para o concurso público dar-se-á por meio de:**

**4.2.1. Doador de Sangue (subitem 4.1.1) –** Preenchimento da Declaração constante do **Anexo IV** deste Edital e Cópia xerográfica **autenticada** em nome do candidato que comprove, no mínimo 3 (três) doações de sangue, no prazo de 12 meses, retroativos à data do encerramento das inscrições deste Concurso Público.

**4.2.1.1.** Considera-se para fins do benefício previsto na Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou organização credenciada pela **União**, pelo **Estado** ou **Município**, **contendo: nome completo do doador de sangue; CPF e RG do doador e dados referentes à doação, inclusive datas.**

**4.2.2 Desempregado (subitem 4.1.2.) –** Preenchimento da Declaração constante do **Anexo IV** deste Edital e Cópia xerográfica **autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego há mais de 06 (seis) meses; Cópia xerográfica **autenticada** de comprovante de endereço no qual reside na cidade de Porto Ferreira/SP há mais de 02 (dois) anos; Cópia xerográfica **autenticada** da renda bruta mensal da família inferior a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), no caso do candidato residir com familiares) e auto declaração de não possuir bens imóveis ou móveis, cujo o patrimônio total possua valor superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil).

**4.2.3. Candidato Inscrito no CadÚnico (subitem 4.1.3) –** Preenchimento da Declaração constante do **Anexo IV** deste Edital, bem como da Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 12 (doze) meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita e Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico no formulário de inscrição.

**4.3.** Os documentos relacionados nos subitens **4.2.1.** (Doador de Sangue), **4.2.2.** (Desempregado) e **4.2.3** (Candidato Inscrito no CadÚnico), deverão ser:

a) enviados via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, nos dias **26 e 27 de dezembro de 2018**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual

está concorrendo no envelope, neste caso: “**Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA – EDITAL Nº 03/2018 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**”, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**4.3.1.** A solicitação de que trata o subitem **4.2.3.**, Comprovação de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, será encaminhada pelo **INSTITUTO MAIS** ao Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.3.1.1.** O pedido de isenção de que trata o subitem **4.3.1.**, acima, será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.3.1.2.** O candidato que não encaminhar as declarações mencionadas no subitem **4.2.3** e no **Anexo IV** do presente edital, terá o seu pedido **INDEFERIDO**.

**4.3.1.3.** O candidato somente terá o seu pedido de isenção de taxa de inscrição **DEFERIDO**:

a) Se o Órgão Gestor do CadÚnico deferir o pedido; e

b) Encaminhar a Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 12 (doze) meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita, em conformidade da lei.

**4.4.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

**4.4.1.** Para os casos mencionados no item **4.4**, alíneas “a” e “b”, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

**4.4.2.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher o requerimento de inscrição/isenção disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar ao solicitado nos subitens **4.2.1, 4.2.1.1, 4.2.2, 4.2.3. e item 4.3 e seus subitens 4.3.1, 4.3.1.1, 4.3.1.2 e 4.3.1.3.**

**4.5.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, e-mail ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

**4.6.** É vedada a concessão de isenção de duas ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

**4.7.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de **11 de janeiro de 2019**, o resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na área restrita do candidato.

**4.8.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

**4.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **14 e 15 de janeiro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**4.10.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na data provável de **18 de janeiro de 2019**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na área restrita do candidato.

**4.11.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **22 de janeiro de 2019**, disponível até às 18h00.

**4.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

**4.13.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**.

**4.14.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

**4.15.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** Nos termos do Artigo 19, da Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, bem como do Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal

**5.1.1.** O percentual de reserva de vaga para pessoa com deficiência para cada Cargo será de 5% (cinco por cento) do total de vagas por Cargo.

**5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no concurso público serão convocados a ocupar a 10ª (décima), 30ª (trigésima), 50ª (quinqüagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente.

**5.2.** Para os Cargos cujo o número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no presente momento.

**5.2.1.** Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **item 5.1.1**, deste Edital.

**5.3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**5.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, art. 44 e ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, art. 5º, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, conforme o especificado a seguir:

**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Serviço Médico pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

**5.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**5.5.2.** O Serviço Médico emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

**5.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

**5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

**5.7.** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de ledor).

**5.8.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

**5.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, a sua deficiência.

**5.10.** Durante o período das inscrições, deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Rua dos Morás nº 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: “**Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018 – REF.: LAUDO MÉDICO**”, a documentação e solicitação a seguir:

**a)** cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do CRM, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e a opção de Cargo;

**b)** requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor).

**5.11.** São condições especiais para realização da prova:

**a)** materiais, equipamentos, intérprete de Libras, intérprete para leitura labial, prova em Braille, ampliada ou o auxílio de leitor; e

**b)** o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 5.10** e suas alíneas, deverá encaminhar a solicitação, por escrito, **até o término das inscrições (21 de janeiro de 2019)** com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**5.11.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.12.** O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**), aos dispositivos mencionados no **item 5.10** e suas alíneas não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

**5.12.1.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

**5.12.2.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.13.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

**5.14.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

## VI – DAS PROVAS

**6.1.** O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>				
<b>101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	13	01
		Matemática	12	01
		Atualidades	05	01

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>				
<b>102 - CARPINTEIRO 103 - ELETRICISTA 104 - ELETRICISTA DE AUTO 105 - MECÂNICO 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS 110 - PEDREIRO 111 - PINTOR 112 - SOLDADOR</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01
		Matemática	10	01
		Atualidades	05	01
		Conhecimentos Específicos	15	01
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no <b>Anexo I</b> , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação, conforme estabelecido no <b>Capítulo X</b> .		

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>				
<b>106 – MOTORISTA</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01
<b>107 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO</b>		Matemática	10	01
		Atualidades	05	01
		Conhecimentos Específicos	15	01
<b>108 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Prática	Percurso de Direção Veicular, conforme estabelecido no <b>Capítulo X</b> .		

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO</b>				
<b>201 - AGENTE CULTURAL</b>	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15	01 01 01 01 01
<b>202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO TRÂNSITO E TRANSPORTES</b>	Objetiva			
<b>203 - AGENTE SOCIAL</b>	Objetiva			
<b>204 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Objetiva			
<b>205 - FISCAL AMBIENTAL</b>	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos	08 07 05 05 15	01 01 01 01 01
<b>206 - FISCAL DE OBRAS</b>	Objetiva			
<b>207 - FISCAL DE POSTURAS</b>	Objetiva			
<b>208 – FISCAL SANITÁRIO</b>	Objetiva			
<b>209 - ORIENTADOR SOCIAL</b>	Objetiva			
<b>210 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA</b>	Objetiva			
<b>211 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Objetiva			
<b>212 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Objetiva			
<b>213 - TÉCNICO EM FARMÁCIA</b>	Objetiva			

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>301 - ARQUITETO E URBANISTA</b>	Objetiva	Língua Portuguesa <b>Matemática</b> Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 20	01 01 01 01
<b>302 - ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>303 - BIBLIOTECÁRIO</b>				
<b>304 - CIRURGIÃO DENTISTA</b>				
<b>306 - CONTADOR</b>				
<b>307 - ENFERMEIRO</b>				
<b>308 - ENGENHEIRO CIVIL</b>				
<b>309 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR</b>				
<b>310 - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>				
<b>311 - FARMACÊUTICO</b>				
<b>312 - FISCAL TRIBUTÁRIO</b>				
<b>313 - FISIOTERAPEUTA</b>				
<b>321 - MUSEÓLOGO</b>				
<b>322 - NUTRICIONISTA</b>				
<b>328 - PSICÓLOGO</b>				
<b>329 - PSICOPEDAGOGO</b>				
<b>330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>				
<b>331 - TURISMÓLOGO</b>				

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>314 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA</b>	Objetiva	Políticas da Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	10 10 20	01 01 01
<b>315 - MÉDICO NEUROLOGISTA</b>				
<b>316 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>				
<b>317 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>				
<b>318 - MÉDICO PSIQUIATRA</b>				
<b>319 - MÉDICO RADIOLOGISTA</b>				
<b>320 - MÉDICO DO TRABALHO</b>				

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESOS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA)</b>	Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Legislação Educacional Conhecimentos Específicos	10	01
<b>324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)</b>			05	01
<b>325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)</b>			05	01
<b>326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)</b>			20	01
<b>327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)</b>	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.	-	-
<b>305 - CONSULTOR JURÍDICO</b>	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 30	01 01 01
	Dissertativa	Será composta <b>2 (duas)</b> questões dissertativas, sendo 1 (uma) referente à <b>Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)</b> e 1 (uma) referente à área de <b>Direito Administrativo</b> , que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas cada, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo I, deste Edital.		
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no <b>Capítulo XI</b> , deste Edital.		

**6.2.** As Provas Objetivas, para todos os Cargos, são de caráter **eliminatório e classificatório** e constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII** deste Edital.

**6.3.** A Prova Dissertativa para o cargo **305 - CONSULTOR JURÍDICO**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será realizada conforme estabelecido **Capítulo VII** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

**6.4.** A Prova Prática para os Cargos de **102 - CARPINTEIRO, 103 - ELETRICISTA, 104 - ELETRICISTA DE AUTO, 105 - MECÂNICO, 106 - MOTORISTA, 107 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, 108 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS, 110 - PEDREIRO, 111 - PINTOR e 112 - SOLDADOR**, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

**6.5.** A Prova de Títulos para os cargos **305 - CONSULTOR JURÍDICO, 323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA), 324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), 325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), 326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) e 327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)**, de caráter **classificatório**, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

## VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/DISSERTATIVA

**7.1.** As Provas Objetivas para todos os cargos em Concurso Público e Prova Dissertativa para o Cargo de **305 - CONSULTOR JURÍDICO** serão realizadas na cidade de **Porto Ferreira/SP**, na data prevista de **24 de fevereiro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado nos *sítes* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**, bem como divulgado no Caderno Oficial do "Jornal do Porto" de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município), conforme distribuição de cargos/ períodos estabelecidos a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS		
24/02/2019 (MANHÃ)	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 102 - CARPINTEIRO 103 - ELETRICISTA 104 - ELETRICISTA DE AUTO 105 - MECÂNICO 106 - MOTORISTA 108 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS 110 - PEDREIRO 111 - PINTOR 112 - SOLDADOR	301 - ARQUITETO E URBANISTA 302 - ASSISTENTE SOCIAL 303 - BIBLIOTECÁRIO 304 - CIRURGIÃO DENTISTA 305 - CONSULTOR JURÍDICO 306 - CONTADOR 307 - ENFERMEIRO 308 - ENGENHEIRO CIVIL 309 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR 310 - ENGENHEIRO AMBIENTAL 311 - FARMACÊUTICO 312 - FISCAL TRIBUTÁRIO 313 - FISIOTERAPEUTA 314 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA 315 - MÉDICO NEUROLOGISTA 316 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA 317 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	318 - MÉDICO PSIQUIATRA 319 - MÉDICO RADIOLOGISTA 320 - MÉDICO DO TRABALHO 321 - MUSEÓLOGO 322 - NUTRICIONISTA 323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA) 324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA) 325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA) 326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) 328 - PSICÓLOGO 329 - PSICOPEDAGOGO 330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL 331 - TURISMÓLOGO
24/02/2019 (TARDE)	107 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO 201 - AGENTE CULTURAL 202 - AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 203 - AGENTE SOCIAL 204 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	205 - FISCAL AMBIENTAL 206 - FISCAL DE OBRAS 207 - FISCAL DE POSTURAS 208 - FISCAL SANITÁRIO 209 - ORIENTADOR SOCIAL	210 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA 211 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO 212 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 213 - TÉCNICO EM FARMÁCIA 327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)

7.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Porto Ferreira/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)), bem como divulgado no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), após a aplicação das Provas, em até **02 (dois) dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

7.2.1. Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

7.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **SAC** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br) **OU** entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

7.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos);

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade; carteira e/ou cédula de identidade

expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**7.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.3.3.2.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**7.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **subitem 7.13.6**.

**7.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**7.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**7.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, mesmo que amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**7.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**7.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**7.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**7.7.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**7.9. Quanto às Provas Objetivas e Dissertativas:**

**7.9.1. Quanto às Provas Objetivas:**

**7.9.1.1.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**7.9.1.2.** A Folha de Resposta deverá ter todas as questões assinadas, sendo **VEDADO A ENTREGA DA FOLHA COM QUESTÃO EM BRANCO**.

**7.9.1.3.** Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.9.1.4.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.9.1.4.1. A Folha de Respostas da Prova Objetiva será desidentificada pelo fiscal da sala, quando da entrega da referida folha pelo candidato no término da prova, destacando da mesma o Cartão de Identificação que será colocado em um envelope que será lacrado.**

**7.9.1.4.2. Após a publicação das notas da Prova Objetiva obtidas pelos candidatos haverá a seção de audiência pública, onde haverá a identificação da Prova Objetiva, com data prevista para 19 de março de 2019.**

**7.9.2. A Prova Dissertativa será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva.**

**7.9.2.1.** Para a realização da Prova Dissertativa, o candidato receberá caderno específico, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.9.2.2.** A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

**7.9.2.3.** A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova Dissertativa, implicando a eliminação do candidato.

**7.9.2.3. A Folha de Respostas da Prova Dissertativa será desidentificada pelo fiscal da sala, quando da entrega da referida folha pelo candidato no término da prova, destacando da mesma o Cartão de Identificação que será colocado em um envelope que será lacrado.**

**7.9.2.3.2. Após a publicação das notas provisória da Prova Dissertativa obtidas pelos candidatos haverá a seção de audiência pública, onde haverá a identificação da Prova Dissertativa, com data prevista para 19 de março de 2019.**

**7.9.2.4. A Prova Dissertativa será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).**

**7.9.2.5.** O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

**7.9.2.6.** A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

**7.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

**7.11.** A totalidade das Provas terá a duração de:

➤ **03 (três) horas** para todos os cargos exceto para o Cargo **305 – Consultor Jurídico** (Prova Objetiva); e

➤ **04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos** para o Cargo **305 – Consultor Jurídico** (Prova Objetiva e Dissertativa).

**7.11.1.** Iniciadas as provas, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**7.11.2.** Após o tempo mínimo de **01 (uma) hora** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Dissertativa, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

**7.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**7.11.4. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva e a sua Prova Dissertativa.**

**7.12.** A(s) Folha(s) de Resposta(s) dos candidatos será(ão) personalizada(s), impossibilitando a substituição.

**7.13.** Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

**7.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

**7.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea “b”, deste Capítulo.

**7.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

**7.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.

**7.13.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas;

**7.13.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

**7.13.9.** Não devolver as Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para a realização das provas.

**7.13.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

**7.13.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

**7.13.12.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Resposta(s).

**7.13.13.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Resposta(s).

**7.13.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

**7.13.15.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.

**7.13.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

**7.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**7.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**7.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**7.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.

**7.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**7.19.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**7.19.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**7.19.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea “b” do **item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.

**7.19.3.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.19.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.20.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.21.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**7.21.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

**7.22.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.21** e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**7.23.** Os gabaritos das Provas Objetivas, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **25 de fevereiro de 2019 – após às 14h00**.

**7.24.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**7.25.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**7.26.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

## VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**8.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

**8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**8.5. Será eliminado do concurso o candidato que não preencher todas as questões na Folha de Respostas da Prova Objetiva.**

**8.6.** Em hipótese alguma, haverá revisão de provas.

## IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

**9.1.** Será corrigida a Prova Dissertativa somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme o disposto no **Capítulo VIII**, deste Edital e quantitativo estabelecido na tabela a seguir:

### QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
<b>305 – CONSULTOR JURÍDICO</b>	Até 20ª posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados conforme Capítulo VIII, deste Edital.

**9.1.1.** O candidato que não atingir a colocação estabelecida conforme o disposto no **item 9.1**, acima, não terá corrigida a Prova Dissertativa e será excluído do Concurso Público.

**9.2.** A Prova Dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**9.3.** Será composta **2 (duas)** questões dissertativas, sendo 1 (uma) referente à **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e 1 (uma) referente à área de **Direito Administrativo**, que deverão conter de 05 (cinco) a 10 (dez) linhas cada, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo I, deste Edital, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.

**9.4.** Na avaliação da Prova Dissertativa serão considerados: a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

**9.5.** Na Prova Dissertativa cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos de acordo com os critérios estabelecidos no **subitem 9.5.1**, abaixo.

**9.5.1.** A Prova Dissertativa valerá no total **100 (cem) pontos**, sendo que cada questão será avaliada conforme a seguir:

**a)** a adequada abordagem dos temas requisitados e julgados obrigatórios – de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;

- b) o grau de conhecimento ao tema demonstrado – de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;  
 c) a precisão da linguagem jurídica – de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;  
 d) a fluência e coerência da exposição da prova – de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**; e  
 e) a correção gramatical – de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

**9.6.** Será considerado habilitado na Prova Dissertativa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**9.7.** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Dissertativa quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;  
 b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);  
 c) for assinada fora do local apropriado;  
 d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;  
 e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;  
 f) estiver em branco; e  
 g) apresentar letra ilegível.

**9.8.** O candidato/candidata que zerar na Prova Dissertativa ou que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**9.9.** O espelho de correção da Prova Dissertativa será divulgado juntamente com os resultados das Provas Objetiva e Dissertativa.

**9.10.** Caberá recurso do resultado da Prova Dissertativa, conforme estabelecido no **Capítulo XII**, deste Edital.

**9.11.** É facultado ao candidato a revisão da Prova Dissertativa e o acesso à Folha de Resposta no período de elaboração de recurso.

## X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

**10.1.** Os candidatos aos Cargos de **102 – CARPINTEIRO, 103 – ELETRICISTA, 104 - ELETRICISTA DE AUTO, 105 – MECÂNICO, 106 – MOTORISTA, 107 – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, 108 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS, 110 – PEDREIRO, 111 – PINTOR e 112 - SOLDADOR**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital, serão convocados para a Prova Prática, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na tabela a seguir:

### CARGOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (INSCRITO COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
102 – CARPINTEIRO	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
103 – ELETRICISTA	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
104 - ELETRICISTA DE AUTO	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
105 – MECÂNICO	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
106 – MOTORISTA	2	40	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
107 – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
108 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
109 - OPERADOR DE MÁQUINAS	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
110 – PEDREIRO	2	40	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
111 – PINTOR	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.
112 - SOLDADOR	1	20	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VIII, DO EDITAL.

**10.2.** A Prova Prática será realizada na cidade de **Porto Ferreira/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **13 e/ou 14 de abril de 2019**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

**10.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP**.

**10.3.1.** Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a Prova Prática, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, deste Edital.

**10.3.2.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

**10.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização da Prova Prática, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

**10.5.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da Prova Prática, será divulgada por meio de Edital de Convocação publicado no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município)**, bem como nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**.

**10.5.1.** **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

**10.5.2.** Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas Práticas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

**10.5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de **Documento Oficial de Identidade original**.

**10.5.4.** **O candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando Documento Oficial de Identidade original, conforme especificado no Capítulo VII, item 7.3, alínea “b”, deste Edital.**

**10.5.4.1.** Para o Cargo **106 – MOTORISTA**, o candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

**10.5.4.2.** Para os Cargos **107 – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO E 108 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, o candidato somente poderá realizar a Prova Prática se estiver portando a **Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, em validade**, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

**10.5.4.2.1.** Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**10.5.5.** **Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.**

**10.5.6.** As Provas Práticas serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

**10.5.7.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.5.8.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**10.5.9.** A critério do **INSTITUTO MAIS** a Prova Prática poderá ser filmada.

**10.6.** **Poderão ser observados, na avaliação da Prova Prática, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:**

**Para o Cargo 102 – CARPINTEIRO:** Executar trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 103 – ELETRICISTA:** Executar as tarefas que se destinam a instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e equipamentos elétricos em geral. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 104 - ELETRICISTA DE AUTO:** Montar e reparar as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, para atender à conservação de instalação elétrica destes veículos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 105 – MECÂNICO:** Executar serviços de consertos de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para os Cargos 106 – MOTORISTA, 107 – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO E 108 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR :** entrar na via preferencial sem o devido cuidado; Não parar na placa “PARE”; Avançar farol vermelho; Invadir a faixa da contramão de direção; Não respeitar a preferência do pedestre; Subir na calçada destinada a pedestre; Encostar uma das rodas na guia; Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles; Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem; Estacionar o veículo longe da guia em 50cm; Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança; Necessitar de correção prática ou verbal do examinador; Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores; Movimentar o veículo com o freio de mão acionado; Não manter distância de segurança dos demais veículos; Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; Deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer); Não sair em primeira marcha; Não fazer a sinalização devida (setas); Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; Engrenar as marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio; Provocar movimentos

irregulares por mau uso da embreagem; Usar a buzina sem justa razão; Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 110 – PEDREIRO:** Executar trabalhos de alvenaria. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 111 – PINTOR:** Executar tarefas de preparação e pintura de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**Para o Cargo 112 – SOLDADOR:** Soldar peças de metal, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

**10.6.1.** A Prova Prática será individual em que será avaliada por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

**10.6.2.** A Prova Prática será individual, podendo ter a duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos, dependendo do Cargo.

**10.6.3.** O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

**10.6.4.** A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

**10.6.5.** O candidato no dia da realização da Prova Prática terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da Prova Prática.

**10.6.6.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**10.7.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

**10.7.1.** O resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

**10.7.2.** Após realização da Prova Prática os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.

**10.8.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

**10.9.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.

**10.10.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

**10.11.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**10.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA PORTO FERREIRA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.13.** O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.14.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**10.15.** O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática **com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

**10.16.** Caberá recurso da Prova Prática, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

## **XI – DA AVALIAÇÃO E PROVA DE TÍTULOS**

**11.1.** A **Avaliação de Títulos** será aplicada aos candidatos aos cargos de:

- **305 – CONSULTOR JURÍDICO, habilitados nas Provas Objetivas e Dissertativa, conforme critérios estabelecidos nos Capítulos VIII e IX, deste Edital; e**
- **323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA), 324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), 325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), 326 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) e 327 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA), habilitados nas Provas Objetivas, conforme critérios estabelecidos no Capítulo VIII, deste Edital.**

11.2. Os documentos relativos à **Avaliação de Títulos** deverão ser **ENTREGUES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** – Av. Praça Cornélio Procópio nº 90 – Centro – Porto Ferreira/SP, **MEDIANTE PROTOCOLO**, na data provável de **15 e 16 de abril de 2019**, das 09h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00.

11.2.1. Os locais e horários serão comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.org.br)**.

11.2.2. Após a data e momento de entrega da documentação para a **Avaliação de Títulos** especificada no item 11.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

11.2.3. A entrega dos documentos relativos à **Avaliação de Títulos** não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

11.3. Os documentos relativos à **Avaliação de Títulos** deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br).**

11.4. Serão aceitos para a **Avaliação de Títulos** os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **Conclusão de Curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.1. Os documentos do item 11.4, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA**.

11.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados obrigatoriamente do respectivo histórico escolar**, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (**em cópia reprográfica autenticada**).

11.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a **Avaliação de Títulos**, conforme estabelece o presente Edital.

11.6. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 11.2, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 11.8.

11.7. A pontuação da documentação para a **Avaliação de Títulos** limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Títulos do item 11.8, deste Edital**.

11.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS**

<b>PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>			
<b>PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
a) Título de Doutor na área do cargo pretendido, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área do cargo pretendido, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de <b>mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação <b>Lato Sensu</b> (Especialização) na área do cargo pretendido, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto) por Especialização	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>pós-graduação</b> , indicando o número de horas e período de realização do curso de <b>especialização</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
	<b>TOTAL</b>	<b>5,0</b>	

**11.9.** Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

**11.10.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**11.11.** Cada Título será considerado uma única vez.

**11.12.** O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do Cargo não serão computados como Títulos.

**11.13.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**11.14.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Avaliação de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.

**11.15.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

**11.16.** Os documentos apresentados para a **Avaliação de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

**11.17.** Caberá recurso da **Avaliação de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo XII**, deste Edital.

## XII – DOS RECURSOS

**12.1.** Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:

a) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e indeferida;

a) 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;

b) 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da aplicação das Provas Objetiva, Dissertativa e Prática;

c) 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas; e

d) 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos Resultados Provisórios das Provas Objetiva, Dissertativa, Prática e Títulos;

**12.2.** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

**12.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**12.4.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, nome do Cargo, endereço eletrônico e o seu questionamento.

**12.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 12.1**.

**12.6.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

**12.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 12.2**.

**12.8.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

**12.8.1.** A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, não sofrerá alteração em razão de questão eventualmente anulada.

**12.8.2.** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.8.3.** Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 12.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

**12.9.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**12.9.1.** Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

**12.9.2.** Fora do prazo estabelecido;

**12.9.3.** Sem fundamentação lógica e consistente; e

**12.9.4.** Com argumentação idêntica a outros recursos.

**12.10.** Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

**12.11.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)**.

**12.12.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos:

- a) na Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Avaliação de Títulos para o **Cargo 305 – Consultor Jurídico**;
- b) na Prova Objetiva e Avaliação de Títulos para os **Cargos 323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA), 324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), 325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), 326 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) e 327 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)**; e
- c) na Prova Objetiva para os demais Cargos.

13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação, por Cargo.

13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- b) uma especial, com a relação dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

13.4. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município)**, bem como nos *sítes* do **INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br))** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br))**.

13.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 13.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 13.5.2. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos** (quando houver);
  - 13.5.3. Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa** (quando houver);
  - 13.5.4. Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde** (quando houver);
  - 13.5.5. Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação Educacional** (quando houver);
  - 13.5.6. Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal** (quando houver);
  - 13.5.7. Obtiver maior número de pontos na prova de **Clínica Médica** (quando houver);
  - 13.5.8. Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática** (quando houver);
  - 13.5.9. Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática** (quando houver);
  - 13.5.10. Obtiver maior número de pontos na prova de **Atualidades** (quando houver);
  - 13.5.11. Obtiver maior número de dependentes;
  - 13.5.12. Casados ou Viúvos;
  - 13.5.13. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.;
  - 13.5.14. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.
- 13.6. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### XIV – DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

14.1.1. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso.

14.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

14.2.1. A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br))**, bem como no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município), na data e horários estabelecidos no mesmo.

14.3. Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, às condições para nomeação.

14.4. Os candidatos convocados em conformidade com o **item 14.2** e **subitem 14.2.1** deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores;

- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- c) 01 (uma) foto ¾ recente;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Atestado de antecedentes criminais;
- f) Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- g) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- i) Certidão de Casamento e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- m) Diploma ou Histórico Escolar autenticado;
- n) Registro no Conselho de Classe (quando o Cargo exigir);
- o) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- p) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- q) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
- r) Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público.

**14.4.1.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**14.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico do Município, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

**14.5.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

**14.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

**14.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

**14.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **item 14.2**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretroatável do Concurso Público.

**14.7.2.** O não cumprimento do **item 14.4** e subitem **14.4.1**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

**14.8.** Os candidatos aprovados e convocados no Concurso serão contratados pelo regime Estatutário, nos termos da legislação vigente.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Todas as convocações, os avisos e os resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet* nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP (www.portoferreira.sp.gov.br)** e no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial).

**15.1.1.** O acompanhamento das publicações, Editais, avisos e comunicados referentes ao item anterior são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**15.2.** Serão publicados, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**15.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial)**.

**15.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

**15.5.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

**15.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**15.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço, *e-mail* e telefone perante ao **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após este prazo, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**.

**15.8.** Após a homologação dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** no *site* **www.portoferreira.sp.gov.br** e no **Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município)**.

**15.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

**15.10.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por textos não oficiais, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público ou por cursos que não os indicados na Tabela referente ao **item 6.1**, deste Edital.

**15.11.** Após a publicação deste Edital, em havendo alteração na legislação, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos, estas não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**15.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**15.13.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**.

**PORTO FERREIRA/SP, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**  
**PRESIDENTE – BRUNO EDUARDO MINORIN**  
**MEMBRO – CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA**  
**MEMBRO – DAYENE BIANCARDI FERNANDES**  
**MEMBRO – HUGO BRITO DE SOUZA**  
**MEMBRO – WILLIAN HENRIQUE SILVA SANTOS**  
**MEMBRO – JOSÉ ROBERTO DAS NEVES**

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série)</b>	
<b>101 - Auxiliar de Serviços Gerais</b>	Executa serviços em diversas áreas da administração pública municipal, realizando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação, manutenção e limpeza de próprios municipais, cemitérios, praças e jardins e auxilia profissionais de áreas técnicas e profissionais especializados.
<b>102 - Carpinteiro</b>	Executa trabalhos gerais de carpintaria em obras de construção civil, construção de pontes e consertos em geral
<b>103 - Eletricista</b>	Compreende as tarefas que se destinam a instalação e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e equipamentos elétricos em geral.
<b>104 - Eletricista de Auto</b>	Monta e repara as instalações e equipamentos auxiliares de veículos automotores, como automóveis, caminhões, trens, máquinas operatrizes e outros similares, para atender à conservação de instalação elétrica destes veículos.
<b>105 - Mecânico</b>	Executa serviços de consertos de automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
<b>106 - Motorista</b>	Exerce atividades de dirigir veículos no município ou em viagens fora do município ou do estado, transportando passageiros, funcionários, autoridades para locais pré-determinados e/ou cargas para locais pré-determinados.
<b>107 - Motorista de Transporte Coletivo</b>	Exerce atividades de dirigir ônibus no Município, transportando munícipes para locais pré-determinados.
<b>108 - Motorista de Transporte Escolar</b>	Exerce atividades de dirigir ônibus do Município, transportando alunos para locais pré-determinados
<b>109 - Operador de Máquinas</b>	Opera máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.
<b>110 - Pedreiro</b>	Executa trabalhos de alvenaria.
<b>111 - Pintor</b>	Executa tarefas de preparação e pintura de superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis.
<b>112 - Soldador</b>	Solda peças de metal, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos.
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / ENSINO MÉDIO TÉCNICO</b>	
<b>201 - Agente Cultural</b>	Estimula, compartilha e impulsiona as vivências das comunidades produtoras de cultura. Está vinculado, assim, com as iniciativas e procedimentos culturais, não somente como um gestor de práticas culturais, mas como alguém que direciona sua percepção para a esfera sócio-cultural, atuando como mediador entre o âmbito público e os grupos comunitários. Também pela necessidade de estimular ações culturais próprias de um regime democrático. Para tanto, deve instaurar recantos públicos comunitários, sempre agindo de forma transparente, de modo que a gestão cultural municipal não tenha nada a ocultar dos membros de sua sociedade. Planeja, promove e organiza a realização de eventos e atividades culturais, além de promover a ligação entre a produção cultural e seus possíveis públicos.
<b>202 - Agente de Fiscalização. Operacionalização. Trânsito e Transporte</b>	Exerce a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavra autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; desenvolve atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; desenvolve atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; participa de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realiza intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participa de estudos e auxilia na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário presta informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município; apresenta propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utiliza-se dos instrumentos de trabalho, conduz veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo. Conduzi veículos oficiais do Órgão Municipal do Trânsito constitui condição inerente às atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>203 - Agente Social</b>	Apoia o trabalho dos técnicos de nível superior; auxilia nas compras dos materiais necessários para o funcionamento do serviço, realizando orçamentos dos materiais; auxilia os técnicos de nível superior na confecção de documentos essenciais ao funcionamento dos serviços; participa de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; participa das atividades de capacitação (ou formação continuada).
<b>204 - Auxiliar de Consultório Dentário</b>	Compreende as tarefas de recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista na execução de suas atividades.
<b>205 - Fiscal Ambiental</b>	Exerce o poder de polícia ambiental para assegurar a execução e a manutenção das legislações que regulam o meio ambiente; desenvolve atividades de fiscalização ambiental, tais como: regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamentos dos recursos florestais, pesqueiros e faunísticos que visem a preservação da qualidade da água, do ar e do solo; executa ações de preservação e/ ou conservação do meio ambiente que propicie adequadas condições ao desenvolvimento do ecossistema em geral. Fiscaliza a qualidade das condições ambientais urbanas e rurais que gerem dano efetivo à saúde ou ponham em risco a segurança da população. Verifica a validade do licenciamento ambiental. Atende de forma efetiva as solicitações da comunidade quanto à existência de agravos ao meio ambiente, referente a arborização urbana, resíduos sólidos, entre outros; desenvolve a educação ambiental de forma sistemática e abrangente de todos os segmentos da população; zela por equipamentos, veículos e móveis sob sua responsabilidade ou uso; atende ao público interno e externo; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.
<b>206 - Fiscal de Obras</b>	Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação.
<b>207 - Fiscal de Posturas</b>	Realiza todos os procedimentos pertinentes à fiscalização à violação das normas e posturas municipais; emite notificações e lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão de mercadorias, cientificando formalmente o infrator, bem como requisita o auxílio de força pública ou requer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções, fiscaliza normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios desde que relacionados à Seção de Posturas; Inspetora e fiscaliza a realização de eventos, comércio ambulantes, indústrias, prestação de serviços, podendo embargar, interditar e lacrar os irregulares; recebe e confere mercadorias apreendidas em face de descumprimento de legislação municipal; efetua vistoria para concessão de inscrição municipal e alvarás; fiscaliza a ocorrência de degradação ambiental em área de preservação permanente; fiscaliza o transporte através de taxis e moto taxis; fiscaliza de acordo com a legislação, os resíduos sólidos; fiscaliza de acordo com a legislação a arborização urbana; acompanha junto com a Concessionária, os cortes do fornecimento de água aos consumidores por falta de pagamento de tarifas ou por outros motivos justificáveis, lavra autos de infração aos contribuintes por transgressão às leis municipais e outras normas governamentais, cumpre e faz cumprir as leis pertinentes aos serviços de água e esgoto, e exerce outras atividades determinadas pelo superior hierárquico e demais disposições constantes do edital.
<b>208 - Fiscal Sanitário</b>	Executa serviços de fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessários, a fim de preservar a saúde da comunidade.
<b>209 - Orientador Social</b>	Desempenha as seguintes funções: a) desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolve atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegura a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoia e desenvolve atividades de abordagem social e busca ativa; e) atua na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; f) apoia na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organiza, facilita oficinas e desenvolve atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanha, orienta e monitora os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - j) apoia na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoia no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoia na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoia os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoia na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoia na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoia no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoia na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolve atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoia na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informa, sensibiliza e encaminha famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanha o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoia no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
<b>210 - Técnico de Informática</b>	Executa atividades de prestação de serviços técnicos, manutenção, instalação e configuração de computadores, redes e softwares.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>211 - Técnico de Segurança do Trabalho</b>	Orienta e coordena o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Prefeitura
<b>212 - Técnico em Enfermagem</b>	Exerce tarefas de manutenção de todo material necessário para a realização de cirurgias, bem como acompanha o médico para atender as suas necessidades de material durante a operação.
<b>213 - Técnico em Farmácia</b>	Auxilia o farmacêutico em atividades de atendimento ao público, na execução de kits de materiais e medicamentos prescritos, separando e etiquetando os mesmos, na logística de materiais e de medicamentos, na atividade de dispensação de medicamentos, na alimentação do sistema e controle estoque, no almoxarifado, providenciando a sua estocagem, obedecendo especificações técnicas quanto à validade, temperatura, formas e limites de empilhamento, bem como atividades administrativas inerentes ao cargo.
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>301 - Arquiteto e Urbanista</b>	Exerce atividades atinentes à profissão, compreendendo:– supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; II – coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; III – estudo de viabilidade técnica e ambiental; IV – assistência técnica, assessoria e consultoria; V – direção de obras e de serviço técnico; VI – vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII – desempenho de cargo e função técnica; VIII – treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; IX – desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; X – elaboração de orçamento; XI – produção e divulgação técnica especializada; e XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico. As atribuições de que trata aplicam-se aos seguintes campos de atuação: I – de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos; II – de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos; III – de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; IV – do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades; V – do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; VI – de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; VII – da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações; VIII – dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas; IX – de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo; X – do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços; XI – do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.
<b>302 - Assistente Social</b>	Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
<b>303 - Bibliotecário</b>	Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalho relativo às atividades de biblioteconomia; cataloga e classifica acervo bibliográfico, seja em biblioteca ou centro de documentação.
<b>304 - Cirurgião Dentista</b>	Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>305 - Consultor Jurídico</b>	<p>Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do serviço de proteção social especial de média complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, tudo de acordo com as orientações técnicas do referido centro. Orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da procuradoria geral do município. Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da procuradoria geral do município. Receber denúncias. Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS. Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da procuradoria geral do município. Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço. Participar de palestras informativas aos usuários. Fazer estudo permanente acerca do tema da violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência. Especializado de Assistência Social. Manter atualizado todos os registros/mecanismos, de todos os atendimentos. Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da área de atuação. Defesa e garantia de direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da política de assistência social, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993. Atendimento dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. Assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da lei federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações. Elaboração, junto com as famílias e indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um. Realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo CREAS, quando necessário. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos. Trabalho em equipe interdisciplinar. Alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas. Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, reuniões de equipe, estudos casos, e demais atividades correlatas. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos. Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organização de encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos. E demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social - CMA. Executar outras atividades inerentes a seu cargo e sua experiência profissional e/ou de interesse da prefeitura, por determinação superior.</p>
<b>306 - Contador</b>	<p>I - responsabilizar-se pela contabilidade, controle financeiro e orçamentário das dotações Prefeitura Municipal; II- efetuar a correta classificação e empenhamento das despesas após a autorização de compra estar devidamente assinada pelo Responsável pela Administração Municipal e responsável pelas compras e Ordenador da Despesa; III- efetuar a liquidação das despesas após a confirmação do recebimento dos bens ou prestação dos serviços à Prefeitura Municipal, sendo referida confirmação evidenciada através de carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento das aquisições no documento fiscal relativo à operação; IV- elaborar fluxo de caixa e calcular suprimentos a serem requisitados; V- assinar balanços e balancetes da receita e despesa; VI- elaborar o relatório de prestação de contas anual ao Tribunal de Contas e enviar ao setor competente da prefeitura para realizar a consolidação de balanço; VII- providenciar publicação de balancetes , exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; VIII- elaborar propostas orçamentária anual da Prefeitura Municipal ; IX- acompanhar as instruções e ordens de serviço emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e publicações no Diário Oficial acerca de assuntos de interesse da Casa em matérias sob a fiscalização do Tribunal de Contas; X- fazer registrar contratos celebrados; XI- recepcionar e atender à todas as solicitações feitas pelo agente de fiscalização financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião de fiscalização anual junto a Prefeitura Municipal; XII- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições de acordo com a legislação em vigor, e que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.</p>
<b>307 - Enfermeiro</b>	<p>Compreende as tarefas de executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, empregando processos de rotina e/ou específicos, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.</p>
<b>308 – Engenheiro Civil</b>	<p>Elabora, executa e dirige projetos na área de sua especialização, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.</p>
<b>309 – Engenheiro Agrimensor</b>	<p>Executa levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastrais em consonância com os setores de planejamento da Prefeitura; efetua cálculos analíticos de áreas levantadas subsidiando projetos urbanísticos e ambientais de iniciativa do município; fiscalização na área topográfica de novos loteamentos e dos já aprovados; zela por equipamentos, veículos e móveis sob sua responsabilidade ou uso; promove e participa de eventos técnicos na área; apoia tecnicamente demais funcionários em projetos, estudos e ações relacionadas a sua área de atuação; presta apoio, quando necessário, a demais unidades administrativas; elabora e implanta Planos Municipais; atende ao público interno e externo; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.</p>

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>310 - Engenheiro Ambiental</b>	Elabora laudos e relatórios para licenciamento ambiental de projetos; analisa e emite as solicitações de licença ambiental municipal; atua como responsável técnico, monitora e fiscaliza o cumprimento das licenças ambientais municipais, propondo medidas necessárias visando o cumprimento de normas e legislações vigentes; realiza vistorias, avaliações, monitoramentos e pareceres técnicos; realiza e avalia estudos de impacto ambiental, executa tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e área de trabalho; elabora, encaminha e acompanha a tramitação de projetos inerentes à engenharia ambiental; analisa convênios, acordos de cooperação, dentre outros, com entidades públicas ou privadas da região, dos estados, da federação ou internacionais relacionados a engenharia ambiental; acompanha, executa e emite pareceres nas ações práticas dentro de projetos específicos ou não, no âmbito dos programas municipais; zela por equipamentos, veículos e móveis sob sua responsabilidade ou uso; promove e participa de eventos técnicos na área; apoiar tecnicamente demais funcionários em projetos, estudos e ações relacionadas a sua área de atuação; presta apoio, quando necessário, a demais unidades administrativas; elabora e implanta Planos Municipais; exerce o poder de polícia ambiental para assegurar a execução e a manutenção das legislações ambientais do município, desempenha outras atividades que se fizerem necessárias e que tenham ligação direta com as atividades de gestão ambiental; atende ao público interno e externo; executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior imediato.
<b>311 - Farmacêutico</b>	Executa tarefas diversas relacionadas ao fornecimento de medicamentos às diversas unidades de saúde, bem como fiscaliza postos de medicamentos, dispensários e ervanários. Supervisiona o trabalho dos auxiliares de farmácia.
<b>312 - Fiscal Tributário</b>	Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos; aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos-administrativos fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem, orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgão da administração tributária.
<b>313 - Fisioterapeuta</b>	Presta assistência fisioterapêutica; elabora o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescreve, planeja, ordena, analisa, supervisiona e avalia os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde.
<b>314 - Médico Gastroenterologista</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>315 - Médico Neurologista</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>316 - Médico Oftalmologista</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>317 - Médico Pneumologista</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>318 - Médico Psiquiatra</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>319 - Médico Radiologista</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>320 - Médico do Trabalho</b>	Compreende as tarefas destinadas a realizar consultas médicas, exames médicos, procedimentos médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de tratamento para diversos tipos de enfermidades, realizar ações de promoção à saúde; elaborar documentos médicos conforme a necessidade (do paciente ou do poder público); aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica empregando meios clínicos e/ou cirúrgicos, seja a nível ambulatorial ou hospitalar, conforme Código de Ética Médica. Compreende ainda integrar juntas médicas nomeadas pelo Chefe do Executivo ou Secretaria com a finalidade de avaliar e dar pareceres sobre afastamentos e licenças médicas de servidores na forma da Lei (Estatuto do Servidor).
<b>321 - Museólogo</b>	Cria projetos de museus e exposições organiza acervos museológicos. Conserva acervos. Prepara ações educativas ou culturais, planeja e realiza atividades técnico-administrativas, orienta implantação das atividades técnicas. Participa da política de criação e implantação de museus. Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
<b>322 - Nutricionista</b>	Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população.
<b>323 - Professor de Educação Básica II (Biologia)</b> <b>324 - Professor de Educação Básica II (Educação Física)</b> <b>325 - Professor de Educação Básica II (História)</b> <b>326 - Professor de Educação Básica II (Inglês)</b> <b>327 - Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa)</b>	<p>Exercer atividades de Planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da Proposta Pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;</p> <p>Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Geografia, História, Educação Artística, Educação Física e Línguas Estrangeiras Modernas. Planejar cursos, aulas e atividades escolares. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem e seus resultados. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolver atividades de estudo. Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Cumprir os dias letivos e as horas aula estabelecidas. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar os temas voltados à diversidade racial e aos Temas Transversais. Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Participar da organização e promoção de solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação. Executar outras atribuições relacionadas ao exercício de suas funções, de acordo com determinação superior.</p>
<b>328 - Psicólogo</b>	Compreende as tarefas que se destinam a prestar assistência de saúde mental, atende e orienta na área educacional, bem como, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS
<b>329 - Psicopedagogo</b>	<p>Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino aprendizagem dos alunos; analisar, avaliar, prevenir e intervir em processos de aprendizagem; proceder à investigação, assessoramento e planejamento do aprendizado dos alunos, a fim de atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial voltadas para a área educacional; desenvolver sistemas de motivação de aprendizagem, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, capazes de atender às necessidades individuais; desenvolver junto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente atividades com os educandos, visando um trabalho preventivo relacionado à afetividade, cognição e socialização; ministrar cursos de capacitação, orientação aos pais e professores de todos os níveis, além de elaborar textos de orientação e produzir material de apoio pedagógico; possibilitar momentos de capacitações aos agentes da unidade educacional, por meio de palestras e debates, especialmente sobre relações interpessoais, vida escolar e relação entre família e escola; criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar; participar junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica de procedimentos quanto ao conhecimento da relação professor-aluno em situações escolares específicas, colaborando na implementação do projeto político pedagógico da unidade escolar, juntamente com os demais membros de apoio técnico à educação; assessorar na escolha de metodologias que ajustem a ação da educação nas bases educativas e psicológicas da aprendizagem; elaborar, desenvolver e acompanhar projetos de aprendizagem voltados ao público alvo da educação especial; realizar um diagnóstico Institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem; desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação; possibilitar a intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo como enfoque o aprendiz e a instituição de ensino; intervir como apoio no processo que envolve ensino e aprendizagem, nas unidades escolares da rede municipal de educação básica de Porto Ferreira/SP, que compreende a faixa etária de 0 a 14 anos, além de jovens e adultos na Educação de Jovens e Adultos – EJA; acompanhar os casos de alunos com necessidades educacionais especiais vinculadas, ou não, a alguma deficiência, mediante orientação e discussão de casos individuais e suas particularidades, de maneira colaborativa com o docente regente de sala, docente de Educação Especial e docente de Educação Física; aplicar métodos e técnicas pedagógicas, psicológicas e/ou psicopedagógicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo voltadas para o acompanhamento pedagógico e educacional; Contribuir para o processo de orientação para o trabalho, tendo como princípio a relação trabalho-conhecimento, vinculada à prática social, individual e coletiva;</p> <p>integrar a equipe de apoio da Sala Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, fazendo o levantamento das necessidades junto às unidades escolares, realizar entrevistas de anamnese com pais ou responsáveis pelo aluno; realizar atendimento educacional pedagógico e o encaminhamento para serviços especializados do município conforme demanda e mediante análise das avaliações/ instrumentos psicopedagógicos; acompanhar o desenvolvimento das unidades escolares por meio de visitas periódicas, conforme divisão de setor; elaborar e emitir hipóteses diagnósticas, pareceres, relatórios e orientações, mediante necessidade dos educandos e dos profissionais correlatos com o processo de ensino aprendizagem; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais; participar de reuniões técnico-pedagógico-administrativas, sempre que solicitado; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, voltados ao exercício de suas atividades; executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Ferreira/SP.</p>
<b>330 - Terapeuta Ocupacional</b>	<p>Trata, desenvolve e reabilita portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.</p>
<b>331 - Turismólogo</b>	<p>Atua como gestor e deve compreender a interdisciplinaridade e a complexidade do fenômeno turístico como vetor de desenvolvimento econômico contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e geração de emprego e renda no município. Elabora e avalia políticas municipais, estaduais e federais de turismo; Concebe e gere planos, programas e projetos de desenvolvimento turístico; Desenvolve atividades turísticas valorizando a identidade e participação das comunidades; Incentivar a consciência social, a preservação da cultura, da memória e do patrimônio compatíveis com o desenvolvimento sustentável.</p>

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série) CARGOS: 101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª a 8ª Série) CARGOS: 102 – CARPINTEIRO, 103 – ELETRICISTA, 104 – ELETRICISTA DE AUTO, 105 – MECÂNICO, 106 – MOTORISTA, 107 – MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO, 108 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, 109 – OPERADOR DE MÁQUINAS, 110 – PEDREIRO, 111 – PINTOR E 112 – SOLDADOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **102 - CARPINTEIRO**

Noções de desenho técnico de carpintaria, conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de Carpinteiro/Carpinteira, características gerais de madeira, compensados e aglomerados, Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, formas de estrutura de concreto, estruturas de telhados e cobertura em geral, colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

##### **103 - ELETRICISTA**

Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual.

#### **104 - ELETRICISTA DE AUTO**

Funcionamento do motor. Motores com vários cilindros. Magnetismo. Manutenção, escolha e cuidados com baterias. Montagem de um gerador e de um motor. Avarias de um motor de partida. Gerador e regulador. As ligações elétricas num veículo. Tipos e defeitos do sistema de ignição. Limpadores e lavadores de para-brisas. Combustão. Injeção eletrônica de combustível. Revisão dos subsistemas (Check-up). Controle de emissões de gases. Diagnósticos de defeitos e avarias elétricas. Geradores de Energia (alternador). Motores de Partida. Eletromagnetismo (solenóide). Interpretação e leitura de esquemas elétricos. Correntes, tensão, resistência e potência. Sistema de Ignição e injeção eletrônica. Utilização de partida auxiliar. Confecção de Chicotes. Manuseio de multímetro, amperímetro, voltímetro e ferramental de uso rotineira. Uso e manuseio de EPI's.

#### **105 - MECÂNICO**

Sistemas de transmissão: mecânica, hidráulica, embreagem e seus componentes de atuação. Sistema de arrefecimento: teste de pressão, sensores, atuadores e seus componentes. Sistema freio e seus componentes. Componentes elétricos: bateria, motor partida, de proteção, alternadores assim como seus componentes internos e funções. Sistema de injeção eletrônica: atuadores, sensores, interpretar leitura de instrumentos com multímetro, scanners, testes elétricos, testes de vácuo, manômetros e fazer cálculos de grandezas elétricas. Sistema de medidas, reconhecer e utilizar instrumentos de medições, zelo e aferições. Sistema direção, suspensão assim como seus ângulos geométricos, agregados e pneumáticos. Alinhamento e balanceamento de rodas. Higiene e segurança do trabalho. Conservação e cuidados com o meio ambiente.

#### **106 - MOTORISTA**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **107 - MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **108 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **109 - OPERADOR DE MÁQUINAS**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

#### **110 - PEDREIRO**

Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo, nível e esquadro.

#### **111 - PINTOR**

Instrumentos, equipamentos e materiais de pintura. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedor solvente e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido. Preparação de

peças com lixamento manual e mecânico, massas e vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

## **112 - SOLDADOR**

Conhecimento e interpretação de plantas, esboços, modelos ou especificações, que estabeleça a sequência das operações a serem executadas; Construção, instalação e separação de peças; Máquinas, Equipamentos e Utensílios; Metro linear e plegada; Tipos de materiais; Conhecimentos Técnicos dos Materiais; Soldas – Tipo; Medidas de segurança; A oxidação dos materiais. Noções de qualidade e produtividade na área. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impacto ambientais. Noções sobre EPI.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

**CARGOS: 201 – AGENTE CULTURAL, 202 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO TRÂNSITO E TRANSPORTE, 203 – AGENTE SOCIAL, 204 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 205 – FISCAL AMBIENTAL, 206 – FISCAL DE OBRAS, 207 – FISCAL DE POSTURAS, 208 – FISCAL SANITÁRIO, 209 – ORIENTADOR SOCIAL, 210 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA, 211 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 212 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM E 213 – TÉCNICO EM FARMÁCIA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **201 - AGENTE CULTURAL**

Gestão de eventos culturais; Estratégias de divulgação e difusão de produtos e projetos culturais; Legislação de direitos autorais artísticos e legislações vinculadas à área de atuação; Noções das principais linguagens artísticas: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, literatura e música.

#### **202 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO TRÂNSITO E TRANSPORTE**

Autos de infração. Controle da poluição ambiental; licenças e isenções. Taxas e emolumentos. Segurança e obras públicas. Responsabilidade técnica. Conhecimentos básicos da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, suas atualizações e leis complementares. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Primeiros socorros em acidentes de trânsito.

#### **203 - AGENTE SOCIAL**

Normas e técnicas para correspondências: ata, ofício, redação oficial e empresarial. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Controle de Estoque. Classificação de Materiais. Localização de Materiais; Controle: Parâmetros de ressuprimentos: Ponto de Ressuprimento. Tempo de Ressuprimento. Lei Complementar n.º 37, de 3 de outubro de 2.000,

que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira, das Autarquias, Fundações e Câmara Municipal.

#### **204 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe; Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia; Técnicas de esterilização e desinfecção; Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Processamento de filme radiográfico; Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

#### **205 - FISCAL AMBIENTAL**

Competência para fiscalização ambiental. Responsabilidades decorrentes de ilícito ambiental: responsabilidade administrativa, responsabilidade civil e penal. Lei Federal n.º 9.605/1998 Decreto Federal nº 6.514/2008. Lei Federal nº 5.197/1967. Decreto-Lei Federal n.º 221/1967. Lei n.º 14.675/2009 - Código Estadual do Meio Ambiente. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA: n.º 98/2017, n.º 99/2017 e n.º 117/2017.

#### **206 - FISCAL DE OBRAS**

Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Lei Complementar nº 297 de 06 de novembro de 2006 e suas alterações e atualizações. Lei Ordinária nº 813/1978 e suas alterações e atualizações.

#### **207 - FISCAL DE POSTURAS**

Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e Abuso de Poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos Atos Administrativos: atos vinculados. Invalidação dos Atos Administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos Atos Administrativos. Lei n.º 8.666/93; Processo de Licitação: conceitos, princípios, finalidades, modalidades, tipos, dispensa e inexigibilidade. Lei de Improbidade Administrativa - Lei n.º 8.429/92 e suas alterações. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados –Recebimento das obras. Habite-se. Condições Gerais das Edificações – Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção – Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção – Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais – Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos – Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Conhecimentos de elaboração de correspondências, protocolos e notas fiscais. Zelo pelo patrimônio público. Noções de controle de estoque de materiais nas obras particulares. Conhecimento sobre o licenciamento e funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e casas de shows. Definições, políticas e cuidados éticos da profissão de fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); Estatuto das Cidades (Lei n.º 10.257, de 10 de Julho de 2001); Noções de Segurança do Trabalho. Noções sobre o Código de Defesa do Consumidor. Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 1.958, de 27 de setembro de 1995).

## **208 - FISCAL SANITÁRIO**

Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente- agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04 de 07 de dezembro de 2004. Lei Federal 9782/99.

## **209 - ORIENTADOR SOCIAL**

Direitos socioassistenciais. Proteção Social de Assistência Social. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Diagnóstico Socioterritorial/Plano Municipal de Assistência Social do município. – Verificar com a Prefeitura se ela tem.

## **210 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Ferramentas e aplicações de informática. Desenvolvimento de home page (website). Conhecimentos e configuração e manutenção de Hardware: servidores, estações de trabalho, redes corporativas, sistemas operacionais. Conhecimentos de infraestrutura de redes. Antivírus, detecção e solução de problemas. Rotinas de Backup. Arquitetura de computadores. Montagem, instalação e manutenção de PCs e periféricos. Redes de computadores – princípios e gerenciamento. Redes locais (LANs): Conceitos gerais de LANs; instalação física e cabeamento estruturado; Ethernet – protocolo de rede, equipamentos e configuração; outros protocolos de rede. Rede WANs: conceitos gerais de WANs; meios e serviços de interconexão para WANs; protocolos para WAN. Internetworking: protocolo TCP/IP; roteadores e gateways. Microcomputadores como estação de rede. Browser, e-mail, compartilhamento de arquivos e impressoras.

## **211 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Dialogo Diário de Segurança.

## **212 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças

transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

## **213 - TÉCNICO EM FARMÁCIA**

Operações farmacêuticas: Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica: Formas sólidas, semissólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

### **ENSINO SUPERIOR**

**CARGOS: 301 – ARQUITETO E URBANISTA, 302 – ASSISTENTE SOCIAL, 303 – BIBLIOTECÁRIO, 304 – CIRURGIÃO DENTISTA, 306 – CONTADOR, 307 – ENFERMEIRO, 308 – ENGENHEIRO CIVIL, 309 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR, 310 – ENGENHEIRO AMBIENTAL, 311 – FARMACÊUTICO, 312 – FISCAL TRIBUTÁRIO, 313 – FISIOTERAPEUTA, 321 – MUSEÓLOGO, 322 – NUTRICIONISTA, 328 – PSICÓLOGO, 329 – PSICOPEDAGOGO, 330 – TERAPEUTA OCUPACIONAL E 331 - TURISMÓLOGO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### **MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **301 - ARQUITETO E URBANISTA**

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e praticado projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras:

Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD.

### **302 - ASSISTENTE SOCIAL**

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e O Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Estatuto do Idoso. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

### **303 - BIBLIOTECÁRIO**

Formação e atuação profissional; Ciência da informação e biblioteconomia; Ciência da informação no Brasil; Produção do conhecimento; Sistemas e redes de informação; Legislação biblioteconômica; Organismos de classe. Princípios e funções administrativas; Estrutura organizacional; Planejamento, organização e avaliação; Gestão da informação e do conhecimento; Marketing em Unidades de Informação. Serviços e produtos; Políticas de seleção, aquisição e descarte; Usos e usuários da informação: estudo, métodos e técnicas. Conceito; Classificação e relação com o serviço de referência; Fontes de informação (fonte primária, secundária e terciária); Comunicação científica e canais formais e informais; Formas de expressão do conhecimento: fontes literárias, informação bibliográfica, cartográfica e publicações periódicas; Literatura cinzenta e literatura branca. Sistemas de representação descritiva de documentos; Princípios de catalogação; Catálogos: funções, tipos e formas; Conceitos de autoria e entrada principal; Entradas secundárias; AACR2 e pontos de acesso; Normas Brasileiras de descrição de documentos; Formato MARC. Conceito; Definição; Linguagens; Descritores; Processos; Tipos. Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação, histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); Classificação Decimal Universal (CDU); Tesouros: conceitos, termos e descritores. Fundamentos, ferramentas e estratégias. Bibliotecário de Referência: perfil e atuação profissionais; Atendimento; Entrevista de referência; Organização de serviços de Notificação Corrente (serviços de alerta); Disseminação Seletiva da Informação (DSI). Bibliotecas/ Unidades de informação eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; Automação: avaliação de software gerenciador de serviços de unidades de informação; Conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); Informática aplicada à biblioteconomia, conceito de redes de comunicação de dados; Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB. Conceitos; Métodos e técnicas de conservação; Acondicionamento; Noções básicas de segurança.

### **304 - CIRURGIÃO DENTISTA**

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinopolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços

coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

### **306 - CONTADOR**

Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Conhecimentos e utilização da Lei nº 4.320/64. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Receita Pública: Conceito, Controle da execução, Contabilização, Classificação. Receita Extraorçamentária. Despesa Pública: Conceito, Controle, Contabilização, classificação. Despesa Extraorçamentária. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64. Lei Complementar nº 101/2000, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Limites Constitucionais de Despesas dos Poderes Municipais. Limites percentuais dos gastos dos Poderes Municipais. Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional nº 25/2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00); Regime Jurídico da Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações) e Lei n.º 10.520/2000: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Conhecimentos de planejamento e de gestão contábil e fiscal da administração pública; Conhecimentos dos sistemas contábeis com apoio da tecnologia de informação. Lei Federal n.º 9.717 de 27/11/98 e alterações; Plano de Contas para os RPPSs; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discricionariedade, conduta e objetividade. Organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Lei Federal nº 9.717 de 27/11/98 e alterações. Manual Básico de Previdência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **307 - ENFERMEIRO**

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade.

### **308 - ENGENHEIRO CIVIL**

História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reúso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação

ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PertCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001; Decreto Federal n.º 12.342/1978.

### **309 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Topografia, cartografia e Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos aprofundados em AutoCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Lei n.º 4.947/1966; Lei n.º 5.868/1972; Lei n.º 6.015/1973; Lei n.º 6.739/1979; Lei n.º 9.393/1996; Lei n.º 10.267/2001; Decreto n.º 4.449/2002 que foi alterado pelo Decreto n.º 5.570/2005; Art. 59 da Lei n.º 10.931/2004 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da Lei n.º 6015/1973 (registros públicos). Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícola. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. Código de ética profissional.

### **310 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Legislação Federal, Estadual e Municipal. Legislação: Lei de Crimes Ambientais, Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Código Florestal, Lei Federal n.º 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações); Lei Federal n.º 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações); Lei Federal n.º 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações); Lei Federal n.º 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações); Resoluções CONAMA n.º 1 de 1986; 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações; Lei Estadual n.º 11.241/2002; Lei Estadual n.º 12.300/2006; Lei Estadual n.º 6.134/1988; Lei Estadual n.º 7.750/1992; Lei Estadual n.º 997/1976. Conhecimentos de normas e procedimentos de legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do município.

### **311 - FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.

### **312 - FISCAL TRIBUTÁRIO**

Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Incidência tributária; Fato Gerador do Tributo; Competência tributária; Código Tributário Nacional; Dos impostos do município; Participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; Constituição

Federal: Das Limitações do Poder de Tributar; Constituição Federal: Dos Impostos do Município; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei n.º 8.666; Tributos na Constituição Federal; Representação de Receitas na Constituição Federal; Direito de Empresa – artigos 966 a 1195 do Código Civil; Princípios da Administração Pública e Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) Prescrição e Decadência do crédito tributário.

### **313 - FISIOTERAPEUTA**

Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

### **321 - MUSEÓLOGO**

Museus e museologia: Conceituação. História e a interface com as Ciências sociais, naturais e exatas. O patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus. Relações entre Museus, Museologia e Arte Contemporânea Museus e novas tecnologias de informação Novas práticas museais Museologia e inclusão social. 2 Museologia aplicada: Processamento técnico de acervos (documentação e informação). Investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação. Pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). 3 Preservação e conservação preventiva de acervos: Princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas – conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela. Gerenciamento e monitoramento ambiental. Princípios básicos de segurança em museus. Comunicação e difusão de acervos em geral: Processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). Educação em museus (práticas e metodologias): Elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009). Legislação, cartas e documentos normativos: Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216); Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937 (Organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); Lei 4.845, de 19 de novembro de 1965 (proíbe a saída, para o exterior, de obras de artes e ofícios produzidos no País, até o fim do período monárquico); Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977 (aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural), Decreto nº 80.978, de 12 de dezembro de 1977 (promulga a convenção relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural), Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro); Decreto Legislativo nº 22, de 1º de fevereiro de 2006 (Aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial), Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006 (Promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial), Código de ética do ICOM para os Museus (versão lusófona); Código de ética profissional do Museólogo (COFEM); Mesa Redonda de Santiago do Chile - 1972, Declaração de Quebec - 1984, Declaração do Rio de Janeiro – 1958, Declaração de Caracas, 1992; Carta de Salvador – 2007. Lei nº 7.287/1984 (Regulamenta a profissão de Museólogo). Decreto nº 91.775, de 15/10/85 (Regulamenta a Lei 7.287/1984). Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC). Ato da Mesa nº 95, de 17 de junho de 1998 (Criação do Museu da Câmara dos Deputados). Ato da Mesa nº 17, de 13 de novembro de 2007 (altera o art. 4º do Ato da Mesa nº 95/1998). Portaria nº 21, de 02/04/2001 (Normas de funcionamento do Museu).

### **322 - NUTRICIONISTA**

Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição maternoinfantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

### **328 - PSICÓLOGO**

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes,

provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (Lei das diretrizes e bases da educação).

### **329 - PSICOPEDAGOGO**

A Psicopedagogia: campo de trabalho e pesquisa; constituição do campo: considerações históricas; o caráter disciplinar; objeto de estudo; os enfoques de trabalho: preventivo (profilático) e remediativo (corretivo); as áreas de atuação: clínica e institucional. O ato de aprender: a aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar; os fatores que intervêm no processo de aprender; a visão psicopedagógica de aprendizagem; o aprender e o não aprender. Distúrbios de aprendizagem: distúrbio de aprendizagem versus dificuldade escolar; diagnóstico diferencial; conceituação; fatores determinantes; principais sinais indicativos (sintomas); tratamentos e orientações educacionais. Diagnóstico psicopedagógico: o diagnóstico: processo dinâmico e flexível; a especificidade do diagnóstico psicopedagógico; queixa inicial; as diferentes versões da queixa: as fontes informantes; a leitura: 1º corpo de hipóteses; etapas do processo diagnóstico; contrato de trabalho e enquadre; instrumentos e técnicas avaliativas; diferentes propostas de encaminhamento do diagnóstico; a comunicação entre profissionais de diferentes áreas; o informe (laudo) e a sessão de devolução e encaminhamento. Tratamento: as diferentes linhas de intervenção; o jogo no processo de tratamento psicopedagógico; a interlocução dos profissionais envolvidos.

### **330 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

### **331 - TURISMÓLOGO**

Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos no Município. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. Lazer e Entretenimento para Hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico. Impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedade.

## ENSINO SUPERIOR

**CARGOS: 314 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA, 315 – MÉDICO NEUROLOGISTA, 316 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA, 317 – MÉDICO PNEUMOLOGISTA, 318 – MÉDICO PSIQUIATRA, 319 – MÉDICO RADIOLOGISTA E 320 – MÉDICO DO TRABALHO**

### POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

### CLÍNICA MÉDICA

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 314 - GASTROENTEROLOGISTA

Hemorragia digestiva. Abdome agudo. Doença do refluxo gastroesofágico. Esofagites. Tumores do esôfago (benignos e malignos). Doença ulcero-péptica. *Helicobacter pylori* e doenças associadas. Gastrites. Tumores do estômago (benignos e malignos). Má absorção intestinal. Doença celíaca. Diarreia aguda. Diarreia crônica. Tumores do intestino delgado. Enteroparasitoses. Tumores do cólon (benignos e malignos). Doença diverticular do tubo digestivo. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Tumores do pâncreas. Cistos e pseudocistos do pâncreas. Colelitíase e suas complicações. Câncer da vesícula biliar. Hepatites agudas. Hepatite crônica. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Carcinoma hepatocelular. Disfagia. Odinofagia. Ascite. Hipertensão porta. Icterícia. Constipação intestinal. Distúrbios funcionais do tubo digestivo. Doenças inflamatórias intestinais.

#### 315 - MÉDICO NEUROLOGISTA

Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

### **316 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Oftalmologia: Anatomia do Olho e Anexos e Vias Ópticas. Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Emergências Oftalmológicas. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular.

### **317 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma.

### **318 - MÉDICO PSIQUIATRA**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

### **319 - MÉDICO RADIOLOGISTA**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. **Proteção** radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrasonografia. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

### **320 - MÉDICO DO TRABALHO**

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

## ENSINO SUPERIOR

**CARGOS: 323 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA), 324 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), 325- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA) E 326 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)**

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. 37 BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010: Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012: Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. “Formando Professores Profissionais”. Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 – Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). “Currículo – Questões atuais”. Papirus Editora. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação Mediadora”. Editora Mediação. 2000. CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva com os Pingos nos Is”. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. “A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos”. São Paulo, Editora Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. “Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa”. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, “Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão”. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. “Os sete saberes necessários à educação do futuro”. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. “Ética e competência”. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. “Compreender e transformar o ensino”. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. “Histórias das ideias pedagógicas no Brasil”. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. “A escola pública universal e gratuita”. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: Acesso em 18.out.2018. GROPPA, Julio. “Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas)”. Summus Editorial.

### 323 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA)

Observações, experimentos, hipóteses e teorias. Leitura e interpretação de textos e informações típicos do sistema científico. Tecnologias: prós e contras. Estrutura teórica da Biologia: classificação dos seres vivos, evolução como tema central, o conceito de célula e os mecanismos de hereditariedade dos seres vivos, funcionamento do corpo humano, em vários níveis, e discutir suas implicações para a vida cotidiana. Saúde, qualidade de vida e sexualidade. Biodiversidade em seu local de atuação, biodiversidade brasileira e mundial: regularidades e de contrastes. Problemas ambientais contemporâneos. Sustentabilidade e promoção de atitudes de respeito e cuidado com todas as formas de vida do planeta.

#### Bibliografia Sugerida:

Brasil – MEC - Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Conhecimento de Biologia.

CAMPBELL, Neil. et al. Biologia. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII.

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. Cap. 1, 3 e 5.

ELHANI, Charbel Nino & MEYER, Diogo. 2010. Evolução, o sentido da Biologia. São Paulo: Editora da Unesp, 2005.

HELLMAN, Hal. Grandes Debates da Ciência. São Paulo: Editora da Unesp, 1999.

KORMONDY, Eduard John; BROWN, Daniel E. Ecologia humana. São Paulo: Atheneu, 2002.

KRASILCHIK, Myriam. Prática de ensino de Biologia. 4. ed., São Paulo: EDUSP, 2004.

MAYR, Ernst. Isto é Biologia. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

CANIATO, Rodolfo. A Terra em que vivemos. Campinas: Papirus.

### **324 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas SP: Papirus, 2010.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006.

STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011.

ROSSETO, A.;ARDIGO, A.J.R; COSTA, C.M.;DANGELO,F. Jogos Educativos : estrutura e organização da prática. São Paulo: Phorte, 2006.

ROSSETO, A; COSTA, C,M,;DANGELO, F. Práticas Pedagógicas Reflexivas em esporte Educacional. São Paulo: Phorte, 2008.

### **325 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)**

Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. - Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. História – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 5. ed. 1994 (2a reimp, 1998).

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005.

FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: AnnaBlume, 2009.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.

RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

SILVIA, Janice Theodoro da. Descobrimientos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998. SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

### **326 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)**

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function. - The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira.

CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997.

CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983.

CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995.

HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997.

RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996.

WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997.

WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

### **327 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)**

Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual.

#### **Bibliografia Sugerida:**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Portuguesa.

GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed. São Paulo: Contexto: 1998.

KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998.

SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997.

VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed.

BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.

KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009.

## **ENSINO SUPERIOR**

### **CARGOS: 305 – CONSULTOR JURÍDICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei de Introdução às normas de Direito Brasileiro; lei, analogia, costumes, jurisprudência, princípios gerais de direito, equidade e moral; lei, classificação e hierarquia; Eficácia no tempo: vigência, revogação, repristinação e retroatividade. Conflito de normas jurídicas no tempo; lei, Eficácia no espaço: territorialidade e extraterritorialidade; conflito de normas no espaço; Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada; Hermenêutica, interpretação e aplicação do direito. Teoria Geral: das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade. Capacidade. Nome. Sociedades, associações e fundações. Domicílio: dos bens e sua classificação. Dos atos jurídicos, sua validade e eficácia. Defeito dos atos jurídicos, sua ineficácia. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direito das coisas; Posse: aquisição, efeitos, perda e proteção. Propriedade: aquisição e perda; Direitos reais sobre as coisas alheias: usufruto, penhor e hipoteca. Direito das obrigações. Obrigação. Conceito. Elementos constitutivos; obrigação de dar, de fazer ou não fazer, alternativa, divisível e não divisível; Obrigações solidárias; Cláusula penal, efeitos das obrigações. Pagamento, pagamento indevido, consignação, subrogação, imputação em pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, transação, compromisso, confusão, emissão de dívidas, mora, inexecução; Transmissão das obrigações. Cessão de crédito, de débito e de contrato; Contrato: formação, contratos bilaterais, arras, estipulações em favor de terceiros, vício redibitório, evicção, contratos aleatórios; Espécies. Compra e Venda, troca, doação, locação, empreitada, empréstimo, depósito, mandato, gestão de negócios, contrato e sociedade, constituição de renda, seguro, fiança. Responsabilidade civil: noções gerais, culpa, dolo, liquidação das obrigações. **Direito Processual Civil (Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015):** Lei processual; Princípios informativos do Direito Processual; A interpretação das leis processuais; Jurisdição, processo e ação; As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, sucessão, litisconsórcio, intervenção de terceiros; O Ministério Público no Processo Civil; O Juiz: impedimento e suspensão; competência. Competência interna. Critérios de determinação da competência interna. Competência em razão da causa e em razão do valor da matéria. Competência funcional. Competência territorial. Modificações da competência. Declaração de incompetência. Conflito de competência; Organização judiciária estadual. Atos processuais: Tutela Provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fase de postulação; petição inicial; o pedido; a resposta do réu; exceções; reconvenção; revelia e reconhecimento do pedido; Fase de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo; fase probatória, a prova testemunhal; prova pericial; inspeção judicial; audiência de instrução e julgamento; Fase decisória : sentença; estrutura e formalidades da sentença; classificação da sentença; efeitos da sentença; coisa julgada; limites da coisa julgada. Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais; Processo de execução: Princípios gerais; Requisitos para realizar qualquer execução; Diversas espécies de execução; Embargos à Execução; Suspensão e extinção do processo de execução; Sistema recursal; Recursos: conceito, fundamentação do direito de recurso; atos sujeitos a recurso; recursos admissíveis; Princípios gerais dos recursos; Apelação. Agravo de Instrumento; Agravo interno. Embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Ação de usucapião. Mandado de segurança e ação popular. Juizado especial cível. Súmulas vinculantes e súmulas dos Tribunais Superiores. **Direito Constitucional:** Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Princípios e fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil. Estado, Governo e Organização Federal, Estadual e Municipal. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos e partidos políticos. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Executivo. Presidente da República, Ministros e Conselhos. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal e Tribunais. Controle da constitucionalidade das leis. Tribunal de contas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Finanças Públicas. Normas Gerais, Orçamentos (processo legislativo especial). Ordem Social. Sistema Nacional de Seguridade Social. Previdência Social. Assistência Social. Princípios Constitucionais. **Direito Administrativo:** Conceito e princípios gerais de Direito Administrativo. Administração Pública: Organização da administração; Autarquias; Fundações públicas; Empresas públicas e sociedades de economia mista. Estatuto Jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias (Lei nº 13.303/2016). Poderes administrativos. Abuso de poder e desvio de finalidade. Atos administrativos e sua invalidação. Contratos administrativos. Licitação. Princípios e modalidades. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 13.303/2016. Servidores públicos. Serviços públicos e Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil na administração pública. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92). Leis anticorrupção: Lei nº 12.846 de 01/08/2013 - Responsabilização pela prática de atos contra a administração. **Direito e Processo do Trabalho (CLT de acordo com a reforma trabalhista – Lei nº 13.467/2017 e Medida Provisória nº 792/2017):** Fundamentos do Direito do Trabalho: histórico, doutrina social, fontes e princípios; Conceitos e natureza jurídica; Interpretação e aplicação; Direito Individual do Trabalho. Contrato individual de trabalho; Relação de trabalho e de emprego; Sujeitos e características; Prova, forma e duração; Outros contratos; Remuneração e salário; Adicionais; Jornada de trabalho; Interrupção e suspensão do contrato de trabalho; Períodos de repouso; Repouso semanal; Férias; Alteração das condições de trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Extinção do contrato de trabalho; Justa causa; Estabilidade; Trabalho da mulher e do menor; Segurança e Medicina do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Histórico; Sindicatos; Garantias sindicais; Negociação coletiva; Convenção coletiva do trabalho; Direito de greve; Direito Processual do Trabalho; Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Processo em geral,

Dissídios individuais; Dissídios coletivos; Execução; Recursos; Súmulas dos Tribunais Superiores; Orientações Jurisprudenciais do TST; Instruções Normativas do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Direito Tributário:** Conceito, natureza, princípios; Normas tributárias: vigência e incidência, aplicação e interpretação; Convênio e Convenções; Direito tributário constitucional: princípios, limitações do poder de tributar; Obrigação tributária: conceito. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária; Crédito tributário. Conceito, Natureza e constituição; Lançamentos: modalidades, eficácia e alteração; Suspensão: causas. Moratória; Extinção. Modalidades. Prescrição e decadência do crédito tributário; Exclusão. Isenção. Anistia e imunidades; Sentido social dos benefícios tributários; Garantias e privilégios do crédito tributário; Sistema tributário nacional. Regime das competências; Tributos. Espécies; Participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos federais e estaduais; Dívida ativa, conceito e espécies; inscrição, requisitos; Certidão de dívida ativa: liquidez e certeza; Execução fiscal; Pressupostos processuais e condições da ação. Competência; Procedimento da execução. Reunião de processos; Causas suspensivas e extintivas da execução; recursos; prazos; embargos; pressupostos processuais e condições da ação; Procedimento; Impugnação; Recursos; Prazos; Execução e juízo universal. Concurso de preferência; defesa do contribuinte em juízo; Ação declaratória de inexistência de débito fiscal; Ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal. Pressupostos processuais. Condições da ação: depósito prévio; Ação de repetição do indébito. Pressupostos processuais. Condições da ação; Ação de Mandado de Segurança e Defesa do Contribuinte. **Direito Previdenciário:** Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e 18 abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. PIS/PASEP. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). Moléstia profissional. Reconhecimento da Filiação. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Justificação administrativa. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Obrigações da empresa e demais contribuintes. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. **Políticas de Saúde:** Lei 8.080 de 19/09/90 e suas atualizações. Lei 8.142 de 28/12/90 e suas atualizações. Lei 8.742, de 07/12/1993 e suas atualizações (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS).

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu,

\_\_\_\_\_

(Nome Civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no Concurso

Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP – EDITAL Nº 03/2018, para o Cargo de

\_\_\_\_\_, solicito a

inclusão e uso do meu Nome Social

(\_\_\_\_\_),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome civil do interessado)

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Civil \_\_\_\_\_, Endereço Residencial \_\_\_\_\_ inscrito no

**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP – Edital nº 03/2018, para o Cargo \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, previstas nas Leis Municipais nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e nº 2.295, de 3 de setembro de 2002, que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, conforme opção indicada abaixo:**

- Doador de Sangue:** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.1 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Desempregado:** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.2 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal:** Encaminhar os documentos relacionados no item 4.2, subitem 4.2.3 do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018**

**CARGOS: 305 – CONSULTOR JUDICIAL, 323 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (BIOLOGIA), 324 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA), 325- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA), 326 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) E 327 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)**

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser Entregues na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA** – Praça Cornélio Procópio 90 – Centro – Porto Ferreira, **MEDIANTE PROTOCOLO**, nas datas prováveis de **15 e 16 de abril de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** ([www.portoferreira.sp.org.br](http://www.portoferreira.sp.org.br)).

**ATENÇÃO:** ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLADO NA FRENTE DO ENVELOPE QUE CONTERÁ OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TÍTULOS, COM A PARTE DO PROTOCOLO SEM COLA PARA SER DESTACADA NO MOMENTO DA ENTREGA DO MESMO. **O ENVELOPE DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.**

**(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO XI – Da Avaliação e Prova de Títulos)**

Nome do Candidato: _____
Número de Inscrição no Concurso Público: _____
Número Documento de Identidade: _____
Nome do Cargo: _____

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue (Candidato relacione abaixo os títulos entregues.)	Para uso do INSTITUTO MAIS (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
6		Sim		Não	
7		Sim		Não	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos</b>			
		<b>Revisado por</b>			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Avaliação de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao entregar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)



Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Via

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2018**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**

Nome do Responsável que recebeu os documentos: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Observação: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

**ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital**

DATAS	EVENTOS
21/12/2018 A 21/01/2019	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).
26 e 27/12/2018	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, através do site do <b>IMAIS</b> ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ) com envio por meio de sedex dos documentos exigidos para a comprovação.
28/12/2018 a 04/01/2019	Recebimento e análise dos pedidos de isenção de inscrição.
11/01/2019	Publicação do resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
14 e 15/01/2019	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção das inscrições, no site do <b>IMAIS</b> .
18/01/2019	Publicação do resultado da análise dos recursos quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e nos sites do <b>IMAIS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
22/01/2019	<b>Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.</b>
08/02/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
11 e 12/02/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .
15/02/2019	Publicação do resultado da análise dos recursos quanto ao indeferimento das Inscrições e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Dissertativa, no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
24/02/2019	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa.</b>
25 e 26/02/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .
25/02/2019 (tarde)	Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas, no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
26 e 27/02/2019	Prazo recursal referente a publicação dos gabaritos das Provas Objetivas.
15/03/2019	Publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa, sem identificação dos nomes dos candidatos e da Convocação para Audiência Pública, no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município), divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na área restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> e divulgação do resultado nos sites do <b>IMAIS</b> e da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
19/03/2019	<b>Audiência Pública.</b>
22/03/2019	Publicação das respostas dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa, no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
25 e 26/03/2019	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa no site do <b>IMAIS</b> .
05/04/2019	Publicação das respostas dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa, no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
05/04/2019	Publicação do Edital de Convocação das Provas Práticas e Apresentação de Títulos.
13 e/ou 14/04/2019	<b>Aplicação das Provas Práticas.</b>
15 e 16/04/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Práticas no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .
15 e 16/04/2019	Entrega dos Títulos na Sede da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
26/04/2019	Publicação do resultado provisório da Provas Práticas e Títulos no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
29 e 30/04/2019	Prazo recursal referente ao resultado provisório das Provas Práticas e Títulos, no <i>site</i> do <b>IMAIS</b> .
10/05/2019	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas e Títulos e da resposta dos recursos interpostos contra o resultado provisório das Provas Práticas, no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .
10/05/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.
Veículos Oficiais de Divulgação: no Caderno Oficial do “Jornal do Porto” de Porto Ferreira (Imprensa Oficial do Município) e divulgação nos sites do <b>IMAIS</b> e <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP</b> .	

REALIZAÇÃO:



**instituto  
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente